

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

Data de Depósito: 05/02/2016

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: RODRIGO RIBEIRO RESENDE; ANDERSON KENEDY SANTOS

@FIG

Título: "Vetor de expressão ativado por metais pesados, método para

expressão e purificação de proteína recombinante de alta

complexidade química, e usos"

	1 CLASSIFICAÇÃO	IPC	C12N 15/85 (1990.01), C12N 15/63 (1990.01)						
	1 - CLASSIFICAÇÃO	CPC							
	2 – FERRAMENTAS DE BUSCA								
	EPOQUE	ESPACENET	PATENTSCOPE						
	DIALOG	USPTO	SINPI						
1	CAPES	SITE DO INPL	I STN						

3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS

Número	Tipo	Data de publicação	Relevância *
EP-1873251	A1	02/01/2008	-
US-2011136169	A1	09/06/2011	-
CA-2944230	A1	29/10/2015	-
KR-101420274	B1	21/07/2014	-
KR-20140144352	Α	19/12/2014	-
CA-2795418	С	24/02/2015	-
CA-2526120	A1	24/02/2005	-
CA-2959915	A1	09/08/2007	-
KR-20150126399	Α	11/11/2015	-
CA-2681581	A1	09/10/2008	-

4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
SCHOLZ J ET AL, "A new method to customize protein	14/02/2013	-
expression vectors for fast efficient and background free		

BR102016002698-9

parallel cloning" - BMC Biotechnology (20130214) 13:12; ISSN: 14726750 DOI: https://doi.org/10.1186/1472-6750-13-12		
CABRITA LD ET AL, "A family of Escherichia. coli expression vectors for laboratory scale and high throughput soluble protein production" BMC Biotechnology (20060301) 6:12; ISSN: 14726750 DOI: https://doi.org/10.1186/1472-6750-6-12	01/03/2006	-
MOTEJADDED H ET AL, "Construction of a dual-tag system for gene expression protein affinity purification and fusion protein processing" Biotechnology Letters (20090401) 31(4) 543-549; ISSN: 01415492 DOI: https://doi.org/10.1007/s10529-008-9909-9	04/2009	-
SINAH N ET AL, "A set of dual promoter vectors for high throughput cloning screening and protein expression in eukaryotic and prokaryotic systems from a single plasmid" BMC Biotechnology (20120823) 12:54; ISSN: 14726750 DOI: https://doi.org/10.1186/1472-6750-12-54	23/08/2012	-
YANG X ET AL, "Tandem affinity purification vectors for use in Gram positive bactéria" Plasmid (20080101) 59(1) 54-62; ISSN: 0147619X DOI: https://doi.org/10.1016/j.plasmid.2007.11.001	01/2008	-
KOIZUMI S ET AL, "Transcriptional activity and regulatory protein binding of metal-responsive elements of the human metallothionein-IIA gene" European Journal of Biochemistry (19990201), 259(3), 635-642; ISSN: 0014-2956 DOI: https://doi.org/10.1046/j.1432-1327.1999.00069.x	02/1999	-
CHEN X ET AL, "A Novel Cysteine Cluster in Human Metal-responsive Transcription Factor 1 Is Required for Heavy Metal-induced Transcriptional Activation in Vivo" Journal of Biological Chemistry (20040206), 279(6), 4515-4522; ISSN: 0021-9258 DOI: https://doi.org/10.1074/jbc.M308924200	06/02/2004	-
KOIZUMI S ET AL, "A nuclear factor that recognizes the metal-responsive elements of human metallothionein IIA gene" Journal of Biological Chemistry (19920915), 267(26), 18659-64; ISSN: 0021-9258 https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0021-9258(19) 37011-5	15/09/1992	-
BRUGNERA E ET AL, "Cloning, chromosomal mapping and characterization of the human metal-regulatory transcription factor MTF-1" Nucleic Acids Research (19940811), 22(15), 3167-73; ISSN: 0305-1048 DOI: https://doi.org/10.1093/nar/22.15.3167	11/08/1994	-

BR102016002698-9

Observações:

Os documentos citados no relatório de busca foram obtidos por ferramenta automática que emprega algoritmo de levantamento do estado da técnica, disponibilizado pelo CAS.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

Claudia Santos Magioli Coordenadora Geral de Patentes II Portaria INPI/PR Nº 453/11 Mat. Nº 1472700

- * Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PARECER

N.º do Pedido: BR102016002698-9 N.º de Depósito PCT:

Data de Depósito: 05/02/2016

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Portaria INPI/PR N° 412/20, de 23/12/2020.

O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir no Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

BR102016002698-9

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

Claudia Santos Magioli Coordenadora Geral de Patentes II Portaria INPI/PR Nº 453/11 Mat. Nº 1472700